



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

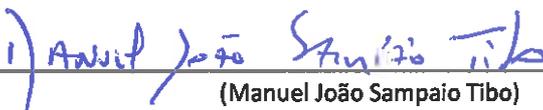
Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da **Balança** foi desdobrada em 1 secção de voto que funciona no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Centro Cultural da Balança, Lugar do Assento, n.º 14, 4840-010 BALANÇA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

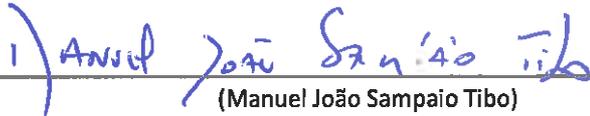
Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Campo do Gerês** foi desdobrada em 1 secção de voto que funciona no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia de Campo do Gerês, Rua do Carvalho, n.º 141 Campo do Gerês, 4840-030 CAMPO DO GERÊS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Carvalheira** foi desdobrada em 1 secção de voto que funciona no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Centro Cultural, Av. Padre Martins Capela, n.º 5, 4840-040 CARVALHEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Covide** foi desdobrada em 1 secção de voto que funciona no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Rua da Lameira, n.º 169, 4840-080 COVIDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Gondoriz foi desdobrada em 1 secção de voto que funciona no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Lugar da Igreja, n.º 104, 4840-090 GONDORIZ TBR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Moimenta** foi desdobrada em 1 secção de voto que funciona no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, 4840-100 TERRAS DE BOURO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da Ribeira foi desdobrada em 1 secção de voto que funciona no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Lugar do Assento, n.º 57, 4840-120 RIBEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Rio Caldo** foi desdobrada em 1 secção de voto que funciona no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Escola Primária de Paredes, R. Domingos Poula, n.º 170, 4845-024 RIO CALDO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Souto** foi desdobrada em 1 secção de voto que funciona no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Centro Cultural, Lugar do Paço, n.º 277, 4840-130 SOUTO TBR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Valdosende** foi desdobrada em 1 secção de voto que funciona no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Chamadouro, Rua 4, n.º 10, 4845-041 VALDOSENDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Vilar da Veiga** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Junta de Freguesia, Pereiró, n.º 155, 4845-076 GERÊS
Secção de voto n.º 2 - Junta de Freguesia, Pereiró, n.º 155, 4845-076 GERÊS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Chamoim e Vilar** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Lugar do Assento, 4840-050 CHAMOIM

Secção de voto n.º 2 - Edifício da antiga sede da Junta de Freguesia de Vilar, Lugar da Mota, 4840-140 VILAR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Choreense e Monte** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

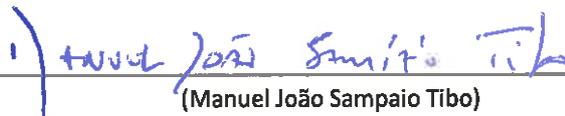
Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Lugar do Ladário s/n, 4840-060 CHORENSE

Secção de voto n.º 2 - Centro Cultural do Monte, Rebordochão, 4840-110 MONTE TBR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)



Câmara Municipal de
Terras de Bouro



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Cibões e Brufe** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

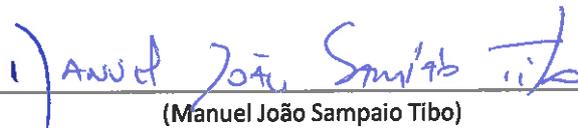
Secção de voto n.º 1 - Centro Cultural de Cibões, Assento, 4840-070 CIBÕES

Secção de voto n.º 2 - Antiga sede da junta de Freguesia de Brufe, Brufe, 4840-020 BRUFE TBR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)